



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "GENTIL JOÃO MIORANDO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "GENTIL JOÃO MIORANDO", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as Quadras VIII e IX e XVIII e XIX, iniciando no limite com o Lote Rural nº 07 até o Lote Rural nº 05, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA GENTIL JOÃO MIORANDO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração